

ORIOUS 20 EW



Emulsão óleo em água (EW) com 200 g/L ou 19,8 % (p/p) de tebuconazol

- Fungicida indicado para o controlo do oídio da videira, olho de pavão da oliveira, pedrados da macieira e pereira, oídio da macieira, oídio do tomateiro (ar livre e estufa) e pimenteiro (estufa), ferrugem do alho e da cebola, moniliose do pessegueiro, nectarina e damasqueiro, doenças do trigo e da cevada e oídio da amendoeira.

CONTÉM:

1

LOTE E DATA DE PRODUÇÃO:
VER EMBALAGEM

Titular da autorização de venda:

Nufarm Portugal, Lda.
Praça de Alvalade, 7 - 6º Esq.
1700-036 Lisboa
Teléf.: 217 998 440
www.nufarm.com/pt

Autorização de venda nº 1656 concedida pela DGAV

UFI: F3JE-Y7YJ-KJA4-0R32



 Nufarm

510008473_12024

INDICAÇÕES RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (INCLUINDO AS PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS)

ORIOUS 20 EW é um fungicida sistémico da família dos triazóis, inibidor da biossíntese dos esteróides, que atua na demetilação (DMI) com atividade preventiva e curativa.

UTILIZAÇÕES, DOSES, CONCENTRAÇÕES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

■ **Trigo - Ferrugem amarela (*Puccinia striiformis*), ferrugem castanha (*Puccinia recondita*), oídio (*Blumeria graminis*), septorrose (*Parasporium zymoseptoria*), *Zymoseptoria tritici* - 1,25 L/ha.**
■ **Cevada - Ferrugem castanha (*Puccinia hordei*), helmintosporiose (*Pyrenophora teres*), oídio (*Blumeria graminis*), rincosporiose (*Rhynchosporium secalis*) - 1,25 L/ha.**

Nas culturas de trigo e cevada: Aplicar ao aparecimento da doença até ao final da floração, de modo a manter sãs as duas folhas superiores. Em anos muito favoráveis ao desenvolvimento da doença, realizar outro tratamento, em conjunto com o encamamento e o espigamento, com um fungicida de diferente modo de ação. A persistência biológica do produto é de 14 a 21 dias.

Em tratamentos localizados aplicar 300 ml/ha de produto quando se usarem 400 L de calda/ha. Realizar no máximo 1 aplicação, por cultura e ano, até ao final da floração.

Para evitar o desenvolvimento de resistências realizar no máximo 1 aplicação, por campanha, no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida que contenha DMI. Alternar o uso do produto com outros de diferente modo de ação.

Intervalo de segurança: 35 dias.

■ **Videira - Oídio (*Erysiphe necator*) - 50 ml/ha, aplicando no máximo 0,5 L/ha.**

Realizar os tratamentos preventivamente de acordo com as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta destes, iniciar os tratamentos dos cachos visíveis até ao fecho dos cachos. A persistência biológica do produto é de 12 a 14 dias. Realizar no máximo 3 aplicações por cultura e ano.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha DMI mais de 3 vezes por campanha, posicionados antes do fecho dos cachos. Alternar o uso do produto com fungicidas de diferente modo de ação. Intervalo de segurança: 14 dias.

■ **Macieira e pereira - Pedrado (*Venturia inaequalis* e *Venturia pirina*) - 40 - 50 ml/ha, aplicando no máximo 0,5 L/ha.**

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar os tratamentos entre o aparecimento da ponta verde das folhas e a maturação dos frutos, enquanto se verificarem condições favoráveis ao desenvolvimento da doença. A persistência biológica do produto é de 10 a 12 dias.

■ **Macieira - Oídio (*Podosphepha leucotricha*) - 50 ml/ha, aplicando no máximo 0,5 L/ha.**

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar os tratamentos entre o abrolhamento dos gomos e o fim do crescimento dos rebentos. A persistência biológica do produto é de 10 a 12 dias.

Nas culturas da Macieira e Pereira: Realizar no máximo 3 tratamentos por cultura e ano com tebuconazol. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 4 aplicações anuais, no conjunto das doenças com fungicidas com o mesmo modo de ação (DMI). Alternar o uso do produto com fungicidas de diferente modo de ação. Intervalo de segurança: 21 dias.

■ **Oliveira - Olho-de-pavão (*Venturia oleaginea*) - 75 ml/ha, aplicando no máximo 0,75 L/ha.**

Realizar um tratamento no início da Primavera, em pré-floração, ao aparecimento dos primeiros sintomas da doença e até abertura dos gomos florais. Se necessário, prosseguir os tratamentos no Outono, com produtos aprovados para a finalidade nesse período.

Não aplicar após a abertura dos gomos florais. Realizar no máximo 1 tratamento, por ano com este produto.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 tratamentos, por campanha, no conjunto das doenças, com fungicidas que contenham DMI. Alternar o uso do produto com outros de diferente modo de ação.

■ **Alho e cebola - Ferrugem (*Puccinia alli*) - 1,25 L/ha.**

Realizar os tratamentos preventivamente, ao aparecimento dos primeiros sintomas, tendo em especial atenção o período de formação do bulbo.

A persistência biológica do produto é de 14 dias.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2

aplicações anuais, no conjunto das doenças, com este ou com outro fungicida do grupo dos DMI. Intervalo de segurança: 21 dias.

■ **Tomateiro (Ar livre e estufa) - Oídio (*Leveillula taurica*) - 125 ml/ha, aplicando no máximo 1,25 L/ha.**

Realizar os tratamentos preventivamente, ao aparecimento dos primeiros sintomas. A persistência biológica do produto é de 10 a 14 dias.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 aplicações anuais, no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos DMI.

Consultar a indústria antes de aplicar em tomateiro destinado a processamento industrial. Intervalo de segurança: 3 dias.

■ **Pimenteiro (Estufa) - Oídio (*Leveillula taurica*) - 100 ml/ha, aplicando no máximo 1 L/ha.**

Realizar os tratamentos preventivamente, ao aparecimento dos primeiros sintomas.

A persistência biológica do produto é de 10 a 14 dias.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 aplicações anuais, no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos DMI. Intervalo de segurança: 3 dias.

■ **Pessegueiro, nectarina e damasqueiro - Moniliose (*Monilia fructigena*, *Monilia laxa*) - 1,25 L/ha.**

Realizar um tratamento durante a floração. Se o tempo decorrer húmido ou chuvoso tratar à queda das pétalas e ao vingamento do fruto.

A persistência biológica do produto é de 12 a 14 dias.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 aplicações anuais, no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos DMI. Intervalo de segurança: 7 dias.

UTILIZAÇÕES MENORES

A eficácia e a fitotoxicidade resultantes da seguinte utilização menor aprovada são da inteira responsabilidade do utilizador do produto fitofarmacéutico.

■ **Amendoeira - Oídio (*Sphaerotheca sp.*) - 1,25 L/ha.**

Realizar os tratamentos entre o início da floração e o fim da floração, antes da formação do fruto (BCH 59-69). Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 tratamentos, com intervalo de 14 dias entre aplicações, com este produto ou outro fungicida contendo DMIs, no conjunto das doenças. Intervalo de segurança: coberto pela época de aplicação (antes da formação do fruto).

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Para evitar o desenvolvimento de resistências realizar no máximo, por cultura e no conjunto das doenças:

1 tratamento em trigo e cevada; 2 tratamentos em oliveira, pessegueiro, nectarina, damasqueiro, tomateiro, pimenteiro, cebola e alho; 3 tratamentos em videira e 4 tratamentos em macieira e pereira, com fungicidas que contenham DMI. Alternar o uso do produto com outros de diferente modo de ação.

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação de calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Agitar bem o produto na embalagem, até ficar homogêneo. Juntar a quantidade de produto necessário e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

MODO DE APLICAÇÃO

■ **Trigo, cevada, tomateiro, pimenteiro, alho e cebola:** Calibrar corretamente o equipamento, assegurando o volume de calda por ha, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho, com especial cuidado na uniformidade de distribuição de calda.

A quantidade de produto e o volume de calda deve ser adequado à área de aplicação, respeitando as doses indicadas.

■ **Volume de calda recomendado:** 200 a 400 L/ha em cereais; 300 a 600 L/ha em alho e cebola; 500 a 1000 L/ha em tomateiro e pimenteiro.

■ **Videira, oliveira, pereira, macieira, pessegueiro, nectarina, damasqueiro e amendoeira:** Calibrar corretamente o equipamento, assegurando a uniformidade na distribuição de calda no alvo biológico pretendido. Calcular o volume de calda gasto por ha, em função do débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas).

Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda com a concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador; de forma a respeitar a dose.

■ **Volume de calda recomendado:** 500 a 1000 L/ha em videira; 1000 L/ha em oliveira e amendoeira; 700 a 1000 L/ha em pereira, macieira, pessegueiro, nectarina e damasqueiro.

PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS



ATENÇÃO

- Ficha de segurança fornecida a pedido.
- Contém 2-etilhexil-S-lactato. Pode provocar uma reação alérgica.
- Provoca irritação ocular grave.
- Suspeito de afetar o nascituro.
- Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- Pedir instruções específicas antes da utilização.
- Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.

- Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
- Usar luvas de proteção, vestuário de proteção, proteção ocular e facial.
- SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
- EM CASO DE EXPOSIÇÃO OU SUSPEITA DE EXPOSIÇÃO: consulte um médico.
- Caso a irritação ocular persistir: consulte um médico.
- Recolher o produto derramado.
- Armazenar em local fechado à chave.
- Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

- Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.
- Para proteção dos atropéneos não visados, respeitar uma zona não pulverizada de 5 metros em relação às zonas não cultivadas, em pessegueiro, nectarina, damasqueiro e amendoeira.
- Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 15 metros em relação às águas de superfície em oliveira.
- Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície, incluindo coberto vegetal, em macieira, pereira e videira.

- Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície, incluindo coberto vegetal, em trigo, cevada, cebola, alho, tomateiro, pimenteiro, pessegueiro, nectarina, damasqueiro e amendoeira.
- Ajeitar bem os locais tratados até à secagem do pulverizado, antes de neles voltar a entrar.
- Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar luvas, camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.
- O operador deverá usar: luvas, vestuário de proteção, proteção ocular e proteção facial durante a preparação da calda; luvas, vestuário de proteção adequado e botas de borracha durante a aplicação do produto.

- Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.
- Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo o cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV).
Telf: 800 250 250

NOTA: Os resultados da aplicação deste produto são susceptíveis de variar pela ação de fatores que estão fora do nosso domínio, pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas na Lei.



A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.